

Regulamento Grupo ATV no Carnaval 2012

1. O grupo ATV no Carnaval será composto por todas as pessoas que queiram integrar o mesmo de acordo com as condições do presente regulamento.
2. O grupo irá participar no Concurso de Grupos de Mascarados, o qual se realiza no Corso Nocturno, dia 18 de Fevereiro (Sábado) pelas 21h30, no Centro da Cidade de Torres Vedras, bem como, nos Corsos Diurnos dos dias 19 e 21 de Fevereiro (Domingo e Terça-feira).
3. A participação no Corso Nocturno de dia 18 de Fevereiro é obrigatória para todos os membros do grupo.
4. A máscara é igual para todos os membros do grupo de acordo com um modelo pré-definido, o qual será apresentado aos mesmos.
5. A elaboração da máscara é realizada em conjunto por todos membros do grupo com apoio "técnico", sendo que cada elemento é responsável pela execução da sua máscara.
6. Os menores de 16 anos que pretendam integrar o grupo têm de apresentar autorização dos pais.
7. As crianças que pretendam integrar o grupo têm de ser acompanhadas pelos pais ou por um adulto com autorização destes, sendo estes os responsáveis pela execução da máscara.
8. O material para execução da máscara é comprado em conjunto de acordo com o número de membros inscritos, a fim de facilitar a aquisição dos mesmos e a redução de custos.
9. A máscara será realizada nas instalações do ATV, as quais estarão acessíveis todos os dias, sendo que cada membro se deslocará às mesmas de acordo com a sua disponibilidade.
10. No dia 18 de Fevereiro (Sábado) todos os membros do grupo deverão estar às 16h30 no local onde a máscara foi executada para caracterização final e deslocação em conjunto para o Corso Nocturno.
11. Nos dias 19 e 21 de Fevereiro (Domingo e Terça-Feira) os membros do grupo deverão estar às 12h30 no local onde a máscara foi executada para deslocação em conjunto para os Corsos.
12. A inscrição é realizada na sede do ATV (Largo Frei Eugénio Trigueiros, 17, 19 e 21, Torres Vedras, Tel.261322991/919859106/962372916) com o pagamento inicial de 25€ por membro.
13. O pagamento do restante montante será realizado no dia do desfile (18 de Fevereiro), sendo o valor do mesmo correspondente à diferença entre os custos finais da máscara e o valor inicial pago na inscrição, dos quais serão apresentadas as contas finais.
14. Os membros que não cumpram com a execução da sua máscara serão excluídos do grupo, não lhes sendo restituído o valor da inscrição, salvo correcta justificação.
15. Após a inscrição todos os membros se encontram obrigados a cumprir o presente regulamento.